



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 112/2016  
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 70/2016

## HISTÓRICO

### Disposição

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 275.000,00, e dá outras providências.

### Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 17-10-2016.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 17-10-2016.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 17-10-2016.

### Redação Final

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 18-10-2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **dezoito** dias do mês de **outubro** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

  
ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 70, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências”.

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), cuja classificação é a seguinte.

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.90.30.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Material de Consumo	R\$20.000,00
3.3.90.36.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$10.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$20.000,00

#### 02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTOS

3.3.91.97.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$10.000,00
--	--------------

#### 02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.3.90.39.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$30.000,00
---	--------------

#### 02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.11.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$70.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais – IPREM	R\$10.000,00
3.3.90.39.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$20.000,00

#### 02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.3.90.30.16.01 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo – Merenda	R\$10.000,00
3.3.90.39.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$10.000,00

#### 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$35.000,00
3.3.90.39.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$15.000,00

#### 02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$15.000,00
---	--------------

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$275.000,00**

**Art. 2º** - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## 02 - PODER EXECUTIVO

### 02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOUREARIA E TRIBUTOS

3.3.90.31.01.01 - 04 - 123.0006-2.005 - Premiações - Tributo Premiado R\$5.000,00  
3.3.90.47.01.01 - 04 - 123.0006-2.005 - Contribuições ao PASEP R\$20.000,00

### 02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.11.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R\$50.000,00  
3.1.91.13.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Obrigações Patronais – IPREM R\$10.000,00  
3.3.90.30.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Material de Consumo R\$30.000,00  
4.4.90.51.01.01 - 15 - 452.0008-1.008 - Obras e Instalações R\$20.000,00

### 02.07 - DIFUSÃO CULTURAL

3.1.90.11.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R\$20.000,00

### 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.01.01 - 08 - 244.0037-2.019 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R\$35.000,00  
3.3.90.32.09.01 - 08 - 244.0037-2.019 - Material de Distrib. Gratuita R\$55.000,00

### 02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.01.01 - 27 - 812.0039-2.021 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R\$30.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$275.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **DEZOITO** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**REQUERIMENTO Nº 129/2016**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 77/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 275.000,00, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex<sup>a</sup>., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 17/10/2016.

*Carlos A. T. Rosa*

**CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA**  
Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO

Câmara

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**APROVADO EM T. ÚNICA DISCUSSÃO**  
POR UNANIMIDADE   
FAVORÁVEIS   
CONTRÁRIOS   
ABSTENÇÕES

Sala das Comissões, 17/10 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 112/2016

PARECER Nº 112/2016

Senhor Presidente

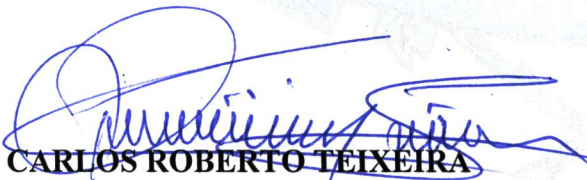
Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 77/16 - Autoria: Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 275.000,00, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 17/10/2016.

**LIZE ROLDÃO PERPÉTUO  
PRESIDENTE**

  
**CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**  
Vice - Presidente

  
**CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA**  
Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 112/2016

PARECER Nº 112/2016


Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 77/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 275.000,00, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 17/10/2016.

  
**RONALDO RAMOS FERNANDES**  
PRESIDENTE

  
**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
Vice - Presidente

  
**ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS**  
Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 112/2016

PARECER Nº 76/2016

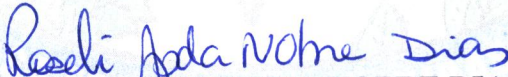
Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, após efetuar estudo referente ao PROJETO DE LEI Nº 77/16 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 275.000,00, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 17/10/2016.

  
**ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS**  
Presidente

**LIZE ROLDÃO PERPÉTUO**  
Vice- Presidente

  
**RONALDO RAMOS FERNANDES**  
Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,  
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º77 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

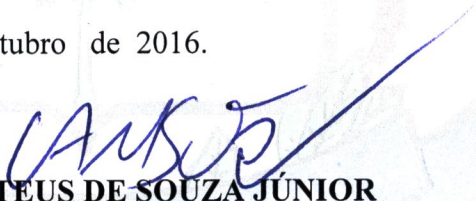
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$-275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências”.

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 77/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

**S.M.J. este é o nosso parecer.**

Buritama-SP, 14 de Outubro de 2016.

  
**AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR**  
Assessor Jurídico

### INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município ( inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI Nº 77, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), cuja classificação é a seguinte.

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.90.30.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Material de Consumo	R\$20.000,00
3.3.90.36.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$10.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$20.000,00

##### 02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTOS

3.3.91.97.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$10.000,00
--	--------------

##### 02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.3.90.39.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$30.000,00
---	--------------

##### 02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.11.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$70.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais – IPREM	R\$10.000,00
3.3.90.39.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$20.000,00

##### 02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.3.90.30.16.01 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo – Merenda	R\$10.000,00
3.3.90.39.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$10.000,00

##### 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$35.000,00
3.3.90.39.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$15.000,00

##### 02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$15.000,00
---	--------------

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$275.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



ACEITO COMO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO

Câmara Municipal de Buritama

PROFESSOR(A)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016

Lize Roldão Perpetuo  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sala das Comissões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016

Ronaldo Ramos Fernandes  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO

Sala das Comissões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016

Roseli Aparecida Nobre Dias  
PRESIDENTE

APPROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Sala das Comissões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOUREARIA E TRIBUTOS

3.3.90.31.01.01 - 04 - 123.0006-2.005 - Premiações - Tributo Premiado R\$5.000,00

3.3.90.47.01.01 - 04 - 123.0006-2.005 - Contribuições ao PASEP R\$20.000,00

#### 02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.11.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R\$50.000,00

3.1.91.13.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Obrigações Patronais – IPREM R\$10.000,00

3.3.90.30.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Material de Consumo R\$30.000,00

4.4.90.51.01.01 - 15 - 452.0008-1.008 - Obras e Instalações R\$20.000,00

#### 02.07 - DIFUSÃO CULTURAL

3.1.90.11.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R\$20.000,00

#### 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.01.01 - 08 - 244.0037-2.019 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R\$35.000,00

3.3.90.32.09.01 - 08 - 244.0037-2.019 - Material de Distrib. Gratuita R\$55.000,00

#### 02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.01.01 - 27 - 812.0039-2.021 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R\$30.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$275.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 13 de outubro de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.**

  
**IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



ACEITO COMO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO  
Câmara 1157/1401/2016

  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões 1157/1401/2016

  
Libe Roberto Perpétuo  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E  
FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sala das Comissões 1157/1401/2016

  
Ronaldo Ramos Fernandes  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO

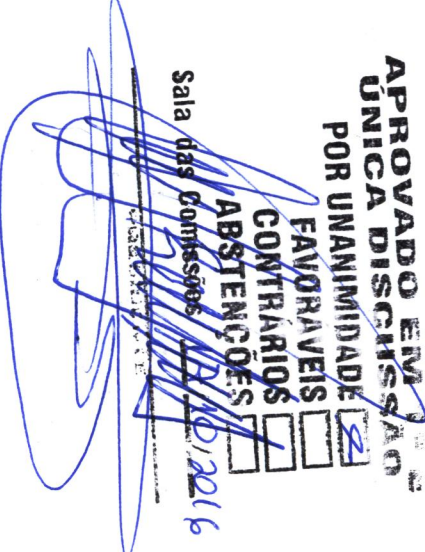
Sala das Comissões 1157/1401/2016

  
Roseli Aparecida Nobre Dias  
PRESIDENTE

APROVADO EM  
UNICA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

FAVORÁVEIS   
CONTRÁRIOS   
ABSTENÇÕES

Sala das Comissões 1157/1401/2016





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto para deliberação dos Nobres Edis, o qual tem a finalidade de pagamento de despesas com SINDIPLUS (vale alimentação de funcionários), despesas de energia elétrica em diversos departamentos ou divisões da Administração e outras despesas em geral da Administração.

Atenciosamente,

  
**IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Tecladora - Oronodata - 13-Out-2016-16:06-000364-1/2

CATANA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER ENAMA DO POUO



PROTOCOLO GERAL 0000364

Data: 13/10/2016 Horário: 16:34

Administrativo -